

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.030, 26 de novembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Pùblico
do Distrito Federal
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento de alterações de leiaute nas edificações e instalações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo Regimento Interno do MPDFT,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as alterações físicas nas edificações do MPDFT observem os princípios da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de garantir condições adequadas de ergonomia, acessibilidade e segurança no trabalho, em consonância com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-17 (Ergonomia);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e de controle técnico dos processos de modificação dos espaços físicos da instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio e de reserva orçamentária para projetos que demandem aquisição de materiais, mobiliários ou serviços complementares, em observância ao princípio da economicidade e à gestão eficiente dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3218.0109279/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as diretrizes e os procedimentos para a solicitação, análise, aprovação e execução de alterações de leiaute nas edificações e instalações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios — MPDFT.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – leiaute: o projeto de arquitetura de interiores que representa a disposição de mobiliários, divisórias e equipamentos em determinado espaço;

II – alteração de leiaute: qualquer modificação que implique mudança de dimensões, posicionamento, natureza ou funcionalidade dos elementos que compõem o ambiente;

III – necessidade técnico-operacional: a demanda cuja não implementação possa comprometer a eficiência das atividades, o desempenho operacional ou a segurança dos usuários.

Art. 3º As solicitações de alteração de leiaute deverão ser formalizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações — SEI e encaminhadas à Secretaria-Geral pelos membros ou chefes das unidades administrativas, mediante o uso do Formulário de Solicitação para Adequação de Espaços de Trabalho.

Art. 4º Toda solicitação deverá conter justificativa clara e objetiva, acompanhada do programa de necessidades e fundamentada em uma das seguintes motivações:

- I – aumento do quadro de pessoal (membros, servidores, residentes ou estagiários);
 - II – criação de unidade ou transferência de setores;
 - III – adequação às normas de acessibilidade e segurança;
 - IV – atendimento à necessidade técnico-operacional devidamente demonstrada.
- § 1º A ausência de justificativa acarretará o indeferimento imediato da solicitação.

§ 2º A Secretaria-Geral terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido via SEI, para autorizar a análise técnica da solicitação ou emitir o indeferimento, ressalvadas as situações de força maior devidamente justificadas.

Art. 5º Não serão aceitas solicitações de modificação de leiaute:

- I – em ambientes alterados há menos de 1 (um) ano, salvo autorização excepcional da Secretaria-Geral;
- II – em unidades que estejam em processo de alteração de leiaute;
- III – em imóveis ainda não recebidos definitivamente pelo MPDFT, salvo determinação expressa da Secretaria-Geral.

Parágrafo único. Excetuam-se das vedações previstas neste artigo as situações emergenciais de risco à segurança, à saúde ou à integridade da edificação, devidamente justificadas.

Art. 6º Autorizada a análise técnica, a Secretaria de Projetos e Obras — SPO desenvolverá o projeto de leiaute observando os seguintes critérios:

- I – funcionalidade e propósito do ambiente;
- II – princípios de ergonomia e conforto ambiental;
- III – condições de iluminação e ventilação natural;
- IV – adequação à climatização existente;
- V – compatibilização com sistemas prediais (elétrico, lógico, hidráulico e de automação);
- VI – impactos estruturais, estéticos e limitações técnicas;
- VII – conformidade com normas de acessibilidade;
- VIII – atendimento às regulamentações de segurança contra incêndio e pânico;
- IX – uniformidade e padronização de mobiliários, divisórias e acabamentos;
- X – observância aos princípios de sustentabilidade e eficiência energética;
- XI – disponibilidade de recursos materiais, orçamentários e contratuais vigentes.

§ 1º A SPO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da autorização de análise técnica pela Secretaria-Geral, para desenvolver o projeto de leiaute e submetê-lo à validação da unidade solicitante, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

§ 2º Todo projeto de alteração de leiaute deverá ser catalogado e arquivado pela SPO, compondo o acervo técnico institucional e o banco de dados do Sistema de Gestão Predial.

Art. 7º O projeto será submetido à validação da unidade solicitante, mediante assinatura do membro ou chefe da unidade administrativa.

§ 1º Antes da aprovação final, deverá ser dada ciência aos ocupantes do ambiente, a fim de garantir transparência e evitar retrabalhos decorrentes de ajustes não previstos.

§ 2º A unidade demandante será cientificada dos custos estimados para implantação, observadas as condições contratuais e orçamentárias.

§ 3º A unidade solicitante terá o prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para validar o projeto de leiaute, mediante assinatura, sob pena de considerar-se o projeto tacitamente aprovado.

§ 4º Após a aprovação, não serão admitidas modificações, salvo por inviabilidade técnica identificada durante a execução e devidamente registrada pela SPO.

Art. 8º A execução dos serviços seguirá estritamente o projeto aprovado, sendo vedadas alterações não autorizadas ou de iniciativa das unidades, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 9º Projetos que envolvam aquisição de materiais, mobiliários ou serviços complementares estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e contratual do MPDFT.

Art. 10. Os registros e valores das alterações de leiaute integrarão os indicadores institucionais do Plano de Logística Sustentável — PLS do MPDFT, subsidiando ações de racionalização e otimização do uso dos espaços físicos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/11/2025, às 14:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2930457** e o código CRC **CC07F00D**.

19.04.3218.0109279/2025-96



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2025 – UASG 200009**

Nº Processo: 39000114945202538. Objeto: Contratação de licenciamento de software Chaos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 626, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90031-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

Movimentações Internas - Outubro/2025

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
3059	ROSELI CAMPETTI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	01/10/2025	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Unidade a Disposicao da SGP
3059	ROSELI CAMPETTI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	08/10/2025	Unidade a Disposicao da SGP	Nucleo de Apoio Operacional
3180	JOBERVAL MIQUETT DUARTE DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	27/10/2025	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Ceilandia
3527	JAQUELINE DUARTE PINHEIRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	24/10/2025	Procuradorias de Justica	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras
3607	ANTONIA MARCIA SOUSA BARBOSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	01/10/2025	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Unidade a Disposicao da SGP
3690	LUIZ PEREIRA JUNIOR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	01/10/2025	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Unidade a Disposicao da SGP
3765	LARISSA RAMOS DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/10/2025	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Assessoria de Politicas Institucionais
4282	RUTERSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS	ANALISTA DO MPU/PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO	06/10/2025	Assessoria de Politicas Institucionais	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I
4376	JOSE CARLOS ALVES BATISTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	01/10/2025	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ	Secretaria de Gestao de Pessoas - SGP
4489	ATILA GIGLIO GOMES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/10/2025	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Ceilandia	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sobradinho
4832	GRACIENE BOTELHO DO NASCIMENTO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/10/2025	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Sobradinho	Procuradorias de Justica
5503	ALINE DA SILVA RAMOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	24/10/2025	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional	Grupo de Atuacao Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO
5526	RITA CANDEIA CHIBA DE SOUZA LIMA	CEDIDO PARA O MPDFT (SEM ONUS)	08/10/2025	Cerimonial	Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ
5542	VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	22/10/2025	Assessoria de Politicas de Atendimento ao Publico	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Santa Maria
5646	EDUARDO COSTA SIQUEIRA	PESSOAL SEM VINCULO	20/10/2025	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I
5898	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	20/10/2025	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga e Aguas Claras



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

Movimentações Internas - Outubro/2025

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
6015	MARIA CLARA MAGALHAES LIMA	PESSOAL SEM VINCULO	20/10/2025	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Infancia e Juventude
6097	ANDRE TEIXEIRA COIMBRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	24/10/2025	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional	Grupo de Atuacao Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO
6154	CAMILA OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	24/10/2025	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional	Nucleo de Investigacao e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP
6217	ANA LUIZA BASTO CORDEIRO MELLO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	24/10/2025	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional	Grupo de Atuacao Especial de Combate ao Crime Organizado GAECO
6220	AMANDA SANTOS MACHADO	PESSOAL SEM VINCULO	24/10/2025	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional	Nucleo de Investigacao e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP
6225	ARTHUR NEVES MONTEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	24/10/2025	Nucleo de Controle e Fiscalizacao do Sistema Prisional	Nucleo de Investigacao e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILo
Secretaria de Gestão de Pessoas

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria Normativa 1151/2025.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 5
Aviso de Licitação 900312025.....	p. 5
Movimentação Interna 10-2025.....	p. 6
Sumário.....	p. 8